



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº 28/2016 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº 2.776/GM/MS, de 18 de dezembro de 2014, que aprova diretrizes gerais, amplia e incorpora procedimentos para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria Nº. 2.157, de 23 de dezembro de 2015, que altera os Art. 8º e 24 da Portaria nº 2.776/GM/MS, de 18 de dezembro de 2014, acima;
3. O Ofício Nº 392/2014 SHU/MEAC/HUW/UFC, constante do processo nº 3892010/2014 e processo Nº. 1327966/2016 apenso, em que a Superintendência do Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC solicita o cadastramento da referida unidade hospitalar como Centro/Núcleo para a realização de Implante Coclear;
4. O Parecer Nº. 01/16, datado de 23 de fevereiro de 2016, da Equipe de Auditoria, Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que se manifesta favorável à habilitação do HUWC, para a realização de implante coclear para atender a população com indicação desse procedimento no Estado do Ceará, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 2.776/2014;
5. Que dentre os serviços ofertados o hospital dispõe do Centro de Reabilitação Auditiva, que por sua vez, realiza avaliação diagnóstica; tratamento clínico; seleção, adaptação e fornecimento de próteses auditivas; bem como, acompanhamento e terapia fonoaudiológica; e para o serviço de Implante Coclear, o hospital disponibiliza dos serviços de otorrinolaringologia, neurologia, genética clínica, pediatria, fonoaudiologia, psicologia, assistência social, nutrição, farmácia, hemoterapia, radiologia e enfermagem;
6. A infraestrutura hospitalar ainda conta com o serviço de diagnóstico por imagem, incluindo RX, tomografia computadorizada, ressonância magnética; serviços hospitalares aptos à internação hospitalar, cirurgias otológicas e apoio nas pós-cirurgias; laboratório clínico; anestesiologia, serviço de enfermagem, serviço de nutrição e Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME;
7. O parecer favorável da gestora de Fortaleza ao credenciamento do referido serviço, exarado no Relatório para Cadastramento de Centros/Núcleos de Implante Coclear, constante do projeto em questão;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar o credenciamento do Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC, estabelecimento público federal, localizado em Fortaleza (CE), com CNPJ Nº. 07.272.636/0002-12 e CNES Nº. 256149-2, como Centro/Núcleo de Referência em Saúde Auditiva, na Alta Complexidade, para realização de Implante Coclear, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 2.776/2014, constituindo a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Os recursos financeiros para o pagamento da produção dos procedimentos informados junto ao SIA e SIH prestados pelo serviço acima referido serão financiados pelo Ministério da Saúde de conformidade com o Art. 15º. da Portaria GM/MS Nº. 2.776/2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 08 de abril de 2016.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*